



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2022 - PREN/RIFB/IFBRASILIA, de 20 de setembro de 2022

Recebimento de propostas para o IF Olímpico Conecta IF 2022

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 361 RIFB/IFB, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 69, de 14 de abril de 2021, Seção 2, Página 21, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Chamada Pública para Recebimento de Propostas para o IF Olímpico**, que acontecerá durante o CONECTA IF 2022, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente documento tem por objeto a abertura de **Chamada Pública para recebimento de propostas para o IF Olímpico**, que acontecerá durante o CONECTA IF 2022.

2.2 O CONECTA IF é um evento realizado pelo Instituto Federal de Brasília que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, arte, cultura. Nele, são oferecidas diversas atividades, todas gratuitas, e nas mais diversas áreas. São oficinas, mostras workshops, rodas de conversa, protótipos de produtos, palestras, competições, exposições entre outros. Em 2022, o CONECTA IF ocorrerá nas dependências do Campus Brasília do Instituto Federal de Brasília, localizado na Via L2 Norte, SGAN 610 Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-450, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

2.3 O IF Olímpico é uma competição de equipes da educação profissional técnica e tecnológica e educação superior promovida pelo Instituto Federal de Brasília (IFB).

2.4 Nesta chamada o IFB abre as inscrições para o recebimento de propostas para modalidades de competições de equipes que serão realizadas no Conecta IF 2022.

3. DOS OBJETIVOS DO IF OLÍMPICO

3.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas para modalidades de competições de equipes para participar do IFOLÍMPICO.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O proponente deverá ser servidor do IFB e estar em exercício no IFB no momento da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro para Proponente (Anexo II).

4.2 O proponente não poderá estar com pendências na Pren, na PRPI ou na Prex no momento da assinatura do termo de concessão (relatórios parciais e finais,

prestação de contas etc).

4.3. O proponente será responsável pela submissão da proposta a este edital e pelo relacionamento com a Pró-Reitoria de Ensino.

4.4 O proponente poderá submeter **uma** proposta para modalidade de competição de equipes para participar do IF Olímpico.

4.4.1 O proponente da modalidade de competição deverá também organizar as equipes que dela participarão.

4.4.2 O número de equipes participantes será definido pelo proponente da modalidade de competição, ficando sob sua responsabilidade a organização dessas equipes.

4.5 Para a submissão das propostas, o proponente deverá providenciar os documentos relacionados a seguir. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, até 23h59, horário de Brasília, do dia estabelecido no cronograma, para o e-mail pren@ifb.edu.br.

4.5.1 Formulário de Identificação da Proposta, disponível no Anexo I.

4.5.2 Formulário de Solicitação e Concessão de Auxílio Financeiro, disponível no Anexo II.

4.6. O e-mail enviado deverá possuir o título "SUBMISSÃO DE PROPOSTA - IF OLÍMPICO 2022" no campo assunto.

4.7. Não serão aceitas propostas e documentos entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via e-mail e no formato PDF.

4.8. Não serão admitidas propostas repetidas. Em caso de dupla submissão de um mesmo projeto, será considerado o último envio.

4.9. As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

4.10 A PREN não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital

4.11 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

5. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

5.1 As propostas aprovadas receberão apoio por meio de auxílio-pesquisa, em nome do proponente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para despesas apenas de custeio.

5.1.1 Estão previstos até R\$18.000,00 (dezoito mil reais) de recursos para auxílio-pesquisa, provenientes da ação 20RL da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e pagos mediante depósito em conta corrente.

5.1.2 O auxílio-pesquisa deverá somente ser executado após o recebimento do recurso em conta corrente e até o fim da vigência da proposta.

5.2 O proponente deverá providenciar com o recurso disponibilizado os materiais necessários para a realização da competição

5.2.1 A Organização do IF Olímpico não se responsabilizará pelos materiais necessários para a realização das competições, sendo de responsabilidade do proponente providenciar esses materiais para que as atividades ocorram.

5.3 Sobre itens financiáveis e não financiáveis, recomenda-se a leitura da Portaria STN 448/2002 (http://portalfns.saude.gov.br/images/banners/SigemPortaria_448_de_13_de_Setembro_de_2002.pdf)

5.4 Em caso de dúvidas sobre algum item a ser adquirido entrar em contato com a Pró-Reitoria de Ensino antes de proceder com a compra ou despesa.

6. DA SELEÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas por comissão composta por representantes da Pró-Reitoria de Ensino, conforme critérios do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de análise e julgamento

CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA MÁXIMA
1	Relação da proposta com os eixos tecnológicos do IFB	Tem relação direta: 20 Tem relação indireta: 10 Não tem relação: 00
2	Comunidade atingida com as competições (expectativa)	Mais de 15 pessoas: 15 Entre 5 e 10 pessoas: 10 Até 5 pessoas: 05
3	Clareza da proposta	Até 20
4	Integração entre níveis de ensino dos cursos ofertados no IFB	Equipes compostas por estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação: 10 Equipes compostas apenas por estudantes de cursos técnicos: 5 Equipes compostas apenas por estudantes de cursos superiores: 5

6.2 A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

6.3 Serão contempladas as 06 (seis) propostas que obtiverem a maior pontuação.

6.4 Em caso de empate, será utilizada a maior nota obtida nos itens 1 e 4, respectivamente, dos critérios estabelecidos no Quadro 1.

6.5 Os recursos serão interpostos por meio de formulário específico que será disponibilizado na divulgação preliminar dos resultados.

6.6 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo III).

6.7 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo proponente.

6.8 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Ensino – Pren (pren@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 8 deste edital, com o assunto “RECURSO IF Olímpico - CONECTAIF 22”.

6.9 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

6.10 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas é composta pela Prestação de Contas Técnica e Prestação de Contas Financeira. Em ambos os casos, tais documentos deverão ser encaminhados, via e-mail, para Pren (pren@ifb.edu.br).

7.2 A prestação de contas final deverá ser enviada de acordo com as datas estabelecidas em cronograma. Os arquivos deverão ser em formato PDF, não podendo ultrapassar o tamanho de 10MB, e devem seguir os modelos pré-estabelecidos (Anexo IV - Técnico Final e Anexo V - Financeiro), uma vez que estes irão compor um processo específico para tal.

7.3 A prestação de contas será analisada pela Pró-Reitoria de Ensino (Pren) do IFB quanto ao cumprimento dos objetivos do projeto (análise técnica) e pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) quanto à execução do recurso financeiro utilizado (análise financeira).

7.4 O não envio ou descumprimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar de outros editais durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

7.5 A prestação de contas financeira deverá ser realizada de acordo com o que está previsto na Portaria Normativa nº 005/2016 que regulamenta o uso do cartão BB Pesquisa, ou normativo interno vigente, e de acordo com o modelo disponível no Anexo V deste Edital. (https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA_005_Regulamento_cartao_BB_Pesquisa.pdf).

7.5.1 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais, digitalizados, no nome e CPF do servidor responsável pela proposta com a descrição do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para o desenvolvimento/operacionalização da proposta.

7.5.2 Os comprovantes de despesas ORIGINAIS deverão ser guardados pelo proponente pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

7.5.3 Após análise da prestação de contas, será emitido parecer final.

7.5.4 A aprovação a prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior pela Auditoria Interna do IFB ou pela Controladoria Geral da União.

8. DO CRONOGRAMA

Esta chamada pública obedecerá ao cronograma abaixo:

LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	20/09/2022

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20/09/2022 a 27/09/2022
RESULTADO PRELIMINAR	28/09/2022
RECURSOS	29/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/09/2022
PRAZO FINAL PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO	21/10/2022
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	30 dias após a realização do Conecta

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os servidores contemplados comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização de servidores e estudantes para a operacionalização/desenvolvimento da proposta.

9.2 As competições serão realizadas no Conecta IF, entre os dias 17 e 21 de outubro, das 09h00 às 12h; das 14h às 17h00 e/ou das 17h30 às 20h30.

9.3 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB.

9.4 As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas nesta Chamada Pública estarão automaticamente desclassificadas.

9.5 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Coordenação do IF Olímpico do Conecta IF 2022.

9.7 Não havendo número suficiente de propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Ensino poderá fazer convite direto a servidores(as), estudantes, egressos(as) ou comunidade externa.

9.8 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail pren@ifb.edu.br.

Brasília, 20 de setembro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, PRO-REITOR - CD2 - PREN**, em 20/09/2022 10:09:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407633

Código de Autenticação: 38114116f2



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
nº 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154